



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO N° 4054 DE 08 DE JULHO DE 2021

Revoga o art. 2° do Decreto Municipal n° 4035, de 21 de maio de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- que os membros do Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19, por unanimidade, votaram pela reabertura dos espaços esportivos, com o intuito de oportunizar aos moradores de Guararema a frequentá-los, medida importante para atenuar os prejuízos à saúde geral;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica revogado o art. 2° do Decreto Municipal n° 4035, de 21 de maio de 2021, em que permaneciam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades e serviços de esporte nas Quadras, Estádios, Ginásios, Pistas e demais equipamentos esportivos.

Art. 2° Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2021.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 08 DE JULHO DE 2021.~~

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO